



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL."

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "aluguel social" a Sr. ^a LAUDELINA MARIA DA SILVA, em cumprimento ao ofício n.º 1337/2015 Autos: 0000397-82.2011.8.16.0089 do Poder Judiciário – Vara da Infância e Juventude – Seção Cível, da Comarca de Ibaíti.

Locatária: Laudelina Maria da Silva

Portadora do documento de identidade RG n.º 5.297.197-7 SSP/PR;
MF/ CPF: 748.883.079-20

Locador: Onofre Alves Tavares

Portador do documento de identidade RG n.º 4.837.841-2;
MF/CPF: 945.672.769-20

Início da locação: novembro-2016

Valor: R\$200,00 (duzentos reais)

Art. 2º O aluguel social será fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, até que seja efetivamente entregue a casa correspondente ao Programa Habitacional – SUB-50, à Sr. ^a Laudelina Maria da Silva, já é beneficiária.

Art. 3º Correrão por conta da locatária todas as despesas relativas ao consumo de água, luz, gás, telefone e outras que possam surgir durante a vigência do aluguel social, isentando o Município de qualquer ônus, cabendo ainda a locatária a conservação e limpeza do imóvel ora recebido.

Art. 4º O aluguel social destina-se exclusivamente para fim residencial, não sendo permitido o uso para fins diversos, sob pena de desocupação imediata do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00062-037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02160 – 3.3.90.48.01.10 – Auxílio às Pessoas Físicas não Vinculados aos Projetos Incentivados

0.0.1.7.0.0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (21/11/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração